



CÂMARA DE ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS
Ata da 97^a reunião, realizada em 26 de fevereiro de 2025

1 Em 26 de fevereiro de 2025, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), por meio
2 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
3 (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Arthur Ferreira Rezende
4 Delfim, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Elisa Borges Moreira, da Secretaria de Estado
5 de Governo (Segov); Lucas Freire Silva Fonseca, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede);
6 Karla Jorge da Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Márcio Stoduto de
7 Mello, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater); Roberto Maychel
8 Soares da Silveira, do Conselho Regional de Biologia (CRBio 4^a Região); Cleide Edvirges Santos Laia, do Ministério
9 da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa); Representantes da sociedade civil: Henrique Damásio Soares,
10 da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Jadir Silva de Oliveira, da Associação
11 Mineira da Indústria Florestal (Amif); Maria Elizabete Patrícia Pimenta de Carvalho, do Instituto Espinhaço -
12 Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento; Heleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Heleno
13 Maia da Biodiversidade (IHMBio); João Thomaz Cruz Silva, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -
14 Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG); Dálio Vilela Chaves, da Associação Brasileira de Engenheiros
15 Civis (Abenc). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente Arthur Ferreira
16 Rezende Delfim declarou aberta a 97^a reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris. **2) EXECUÇÃO DO HINO**
17 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve
18 comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 96^a**
19 **REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 96^a reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris, realizada
20 em 29 de janeiro de 2025. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto
21 Espinhaço, Senar e Abenc. Ausência: IHMBio. **6) PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS**
22 **AMBIENTAIS - PECMA.** **Apresentação:** Subsecretaria de Fiscalização Ambiental (Sufis) e Subsecretaria de Gestão
23 Ambiental (Suga). Vanessa Hilário e Fabiana Moreira, da SEMAD, fizeram apresentação sobre o Programa
24 Estadual de Conversão de Multas Ambientais. Foi registrado convite para participação no webinar sobre o tema,
25 a se realizar no dia 27/2, às 11h, pelo Youtube. Presidente Arthur Ferreira Rezende Delfim: “Excelentes
26 apresentações, muito didáticas, e de fato um assunto muito relevante no nosso cenário.” Conselheiro Henrique
27 Damásio Soares/Faemg: “Parabéns para vocês da área de fiscalização e também para a Fabiana. Nós da Faemg
28 assumimos essa parceria de estar divulgando o programa, já colocamos as informações no nosso site também. Eu
29 hoje vou a Pará de Minas fazer uma palestra do Pecma. Então está sendo muito proveitoso. É a segunda vez que
30 eu escuto vocês, já escutei ontem na CPB. Eu acho que é importante essa publicação. Eu tenho uma questão que
31 é o seguinte: eu não entendi, quando o autuado faz opção pela aplicação direta, mesmo assim ele tem que
32 recolher os 50%? Porque aí não tem o desconto. Eu fiquei nessa dúvida. Mas já emendo outra pergunta, Vanessa,
33 mais a título de esclarecimento: o lançamento hoje do BDMG é às 10h30 ou às 13h? Obrigado. Parabéns.” Vanessa
34 Hilário/SEMAD: “Obrigada, conselheiro. O lançamento hoje do programa no BDMG vai ser agora às 10h30, e o
35 webinar, amanhã, dia 27, às 11h, pelo canal da SEMAD no YouTube. Em relação à execução direta, como a Fabiana
36 destacou, a intenção é que seja excepcional. A grande regra, até pelos valores de multas, é que a destinação se
37 dê ao tesouro, ao caixa do Estado, daquela forma dividida, para que metade vá para o caixa único da forma atual,
38 tradicional, como sempre foi feito; e metade vá para essa fonte específica para custeio dos projetos.” Conselheiro
39 Jadir Silva de Oliveira/Amif: “Parabéns, Vanessa, mais uma vez, por essa apresentação, sempre esclarecedora.
40 Mas sempre temos alguma pergunta. Na emissão dos boletos desses 50%, já virão dois boletos? Um para o
41 Estado e outro para a fonte da SEMAD. Outra pergunta é o seguinte: no momento da assinatura do termo de
42 adesão, o tempo que o Estado demora... Ter uma previsão é meio difícil, isso ainda não aconteceu, mas para que
43 o Estado tenha celeridade na assinatura desse termo. Porque sempre a assinatura de termo de compromisso com
44 o Estado tem casos em que é muito demorada a manifestação. Já tem uma previsão desse tempo para que isso

ocorra?" Vanessa Hilário/SE MAD: "O DAE emitido para o autuado, o documento de arrecadação, é um documento único. O autuado não faz a divisão. Quem faz a divisão interna é o Estado. O DAE é recolhido pelo sistema como um DAE único, seja do parcelamento ou seja à vista, da forma que for, e o sistema faz essa divisão para essas duas fontes específicas. Não há necessidade de o autuado pagar um DAE para a fonte do caixa único e outro para a fonte dos projetos... Sobre a assinatura, nós já montamos um fluxo interno para dar celeridade a essa conferência e a essa assinatura. Só que é importante destacar, conselheiro, que a norma previu que, quando o autuado faz a adesão no sistema, aquela condição da adesão é congelada para ele. Então se mudar de mês, por exemplo, e a Selic muda todo mês, vai ser mantida aquela condição de valor da adesão... A tendência é que a assinatura se dê de maneira muito rápida, porque nós temos um fluxo interno e servidores destacados para fazer esse trabalho... E vai ser tudo por meio virtual, que dá mais celeridade."

7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO.

7.1) Louis Dreyfus Company Sucos S/A. Fazenda Volta Grande (Matrículas 12.141, 23.604, 23.605, 24.060, 18.295, 19.492, 19.493, 19.494 e 9.599). Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Prata/MG. PA/SLA/Nº 1599/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.

8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO".

8.1) Mário Kilson Neto. Fazenda São João do Boqueirão e Outras. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura. Riachinho/MG e São Romão/MG. PA/SLA/Nº 712/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NOR. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.

9) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.

9.1) Erasmo Carlos Rabelo. Fazenda Claro, Campo Alegre, Campo Alegre ou Paraíso (Larga do Campo Alegre) e Arrenegado. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Avicultura; Suinocultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva do pesque-pague, exceto tanque-rede; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Usina solar fotovoltaica. Guarda-Mor/MG. PA/SLA/Nº 1189/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.

9.2) Suzana Tiemi Muraoka. Fazenda Batalha do Bartolomeu Altar e Borginho. Lugar lote 12; Lugar lote 13; Lugar lote 32; Lugar lote 27. Fazenda Bravos/Fazenda Campo Grande. Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Usina solar fotovoltaica; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura. Guarda-Mor/MG. PA/SLA/Nº 66/2024. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com alteração do prazo da condicionante nº 10 para 180 dias. Votos favoráveis: Sede, Segov, Seapa, Emater, CRBio, Mapa, Faemg, Amif, Instituto Espinhaço, IHMBio, Senar e Abenc.

10 ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Dázio Vilela Chaves/Abenc: "Eu já votei favorável nos itens 7.1 e 9.2, mas a observação é o seguinte: é um projeto agrícola muito grande, e não tem a presença do licenciamento ambiental de engenheiro agrônomo. O item 7.1, por exemplo, vai para 1.800 ha. Eu acho que seria importante a participação de engenheiro agrônomo nesse processo. Então eu solicito a Uberlândia e Unaí que verifiquem nesse licenciamento ambiental a presença de engenheiro agrônomo, porque eu acho muito importante que tenha isso." Presidente Arthur Ferreira Rezende Delfim: "De fato, a questão do responsável técnico no âmbito do impacto ambiental, acabamos deixando para o órgão fiscalizador da competência da profissão fazer esse tipo de verificação. Acredito que os dois processos são referentes ao Triângulo Mineiro. Pergunto se o Sr. Rodrigo gostaria de fazer alguma pontuação." Rodrigo Angelis

97 Alvarez/URA Triângulo Mineiro: “Nós vamos observar o que o conselheiro falou, mas estamos à disposição.”
98 Presidente Arthur Ferreira Rezende Delfim: “Eu também levarei isso em consideração. O senhor gostaria de
99 acrescentar mais alguma coisa, Sr. Dázio?” Conselheiro Dázio Vilela Chaves/Abenc: “Eu estive analisando o
100 projeto. Tem muitos biólogos que falam sobre a fauna, sobre a flora, mas o biólogo não tem habilitação para ver
101 se o uso correto de defensivos agrícolas não está prejudicando a flora. Todos têm irrigação, e irrigação não é só
102 ter outorga, é irrigar corretamente. É por isso que eu solicito que teria que ter a presença de um engenheiro
103 agrônomo para observar esses detalhes.” Presidente Arthur Ferreira Rezende Delfim: “Muito obrigado pela
104 pontuação. Sem dúvida, de fato, é relevante para compor a análise dos nossos processos subsequentes. E dado o
105 tamanho e a magnitude desses empreendimentos eu imagino que deva conter, sim, em seu corpo técnico, esse
106 tipo de recomendação técnica.” **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o
107 presidente Arthur Ferreira Rezende Delfim agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual
108 foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Arthur Ferreira Rezende Delfim
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris